



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.  
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060  
[gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br)

LEI Nº 1.724, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

*Abre crédito Especial.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária 06 – Creche Municipal  
Função 12 – Educação  
Subfunção 365 – Educação Infantil  
Programa 0118 – Educação Infantil  
Projeto 1.047 – Ampliação Creche Municipal  
Categoria Econômica – 44.90.51.0000 – Obras e Instalações.....R\$ 37.500,00  
Fonte de Recurso 1046- Alienação de Bens Adquiridos recurso Livre

**Total.....R\$ 37.500,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro, o Superávit Financeiro do exercício de 2019 na fonte de recurso 1046- Alienação de Bens Adquiridos recurso Livre no valor de R\$ 37.500,00.

**Art. 3º** Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, 25 de agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA  
Prefeito Municipal

CLÁUDIA PEREIRA LIBRELOTTO  
Secretária de Administração

Registre-se e publique-se.